

Artigo 29.º, n.º 1, alínea a) - Tribunais competentes

O tribunal com competência exclusiva para apreciar os pedidos de emissão ou reapreciação de injunções de pagamento europeias, e para confirmar a sua força executiva, é:

Trgovački sud u Zagrebu

Amruševa 2/II, 10000, Zagreb

tel: +385 1 4897 222

fax: + 385 1 4920-871

e-mail: tajnistvo@tszg.pravosudje.hr

ured.predsjednika@tszg.pravosudje.hr

Sítio Web: <http://www.tszg.hr/cro/TSZG/Naslovnica>

Artigo 29.º, n.º 1, alínea b) - Procedimento de reapreciação

O Tribunal Comercial de Zagreb é competente para a reapreciação de injunções de pagamento europeias. As suas decisões são irrecorríveis.

Artigo 29.º, n.º 1, alínea c) - Meios de comunicação

Os formulários, outros pedidos ou declarações devem ser apresentados por escrito, por fax ou por correio eletrónico.

Artigo 29.º, n.º 1, alínea d) - Línguas aceites

As injunções de pagamento europeias devem ser acompanhadas de tradução para croata, autenticada por entidade autorizada.

Última atualização: 20/03/2018

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.